



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº03/15-CD-BB-APAB/BLUMENAU

Denunciado: Equipe APAB/FMD/BLUMENAU

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Data: 24.08.2015

Horário: 19h30

Relator: Bernardo Andrioni Santanna

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia julgando-a procedente para, para aplicar a Equipe APAB/FMD/BLUMENAU, a pena de perda de pontos em favor do adversário e multa de R\$ 250,00, fulcro no Art. 203 do CBJD.

Encerrada a sessão às 19h55

R.P.I.

Florianópolis, 24 de agosto de 2015.

Carlos Frederico Braga Curi
VICE PRESIDENTE DA CD BASKETBALL